

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE ARAÚJO ESCOLA EB/S VIEIRA DE ARAÚJO VIEIRA DO MINHO



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário n.º 5 - Técnico Especializado - Terapeuta da Fala

- Duração do contrato: anual (PNPSE)
- Número de horas semanais: 35 horas
- Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo
- Caracterização das funções: Acompanhamento de alunos para o combate ao insucesso escolar e com dificuldades na linguagem oral, designadamente na articulação e produção da fala.
- Requisitos de admissão: Licenciatura em Terapia da Fala

I - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação em vigor, os critérios de seleção para técnico especializado — Terapeuta da Fala, para prestação de serviço em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2023/2024, para preenchimento das necessidades temporárias), são os seguintes:

Critérios	Subcritérios Pon	deração	
1- Avaliação do portefólio 30%	 Experiências desenvolvidas no âmbito do combate ao insucesso escolar/promoção do sucesso escolar As experiências serão valoradas segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Suficiente, Reduzido ou Considerado Inexistente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 0 pontos. 	12%	
	 Experiências de atividades realizadas no âmbito do serviço de psicologia e a orientação escolar e vocacional As experiências serão valoradas segundo os níveis classificativos de Excelente, Bom, Suficiente, Reduzido ou Considerado Inexistente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 0 pontos. 	12%	
	 Apresentação de material selecionado ou produzido pelo técnico que evidencie o conhecimento dos conteúdos funcionais Os materiais serão valorados segundo os níveis classificativos de <i>Excelente, Bom, Suficiente, Reduzido ou Considerado Inexistente,</i> aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 0 pontos. 	6%	
2 Node and			
2 – N.º de anos de experiência profissional na área 35%	 15 ou mais anos de experiência - 20 pontos entre 10 e 15 anos de experiência - 16 pontos entre 5 e 9 anos de experiência - 12 pontos entre 2 e 4 anos de experiência - 8 pontos até 1 anos de experiência - 4 pontos 	35%	

3- Entrevista de avaliação de competências 35% (ver nota (a))	Capacidade de resposta a situações emergentes/crise Será valorada segundo os níveis classificativos de <i>Elevado</i> , <i>Bom, Suficiente, Reduzido ou Considerado Inexistente,</i> aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 0 pontos.	14%
	Capacidade de comunicação e de expressão e de relação interpessoal Será valorada segundo os níveis classificativos de <i>Elevado, Bom, Suficiente,</i> Reduzido ou Considerado Inexistente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 0 pontos.	14%
	Motivação para o desempenho das funções e espírito crítico Será valorada segundo os níveis classificativos de <i>Elevado, Bom, Suficiente,</i> <i>Reduzido ou Considerado Inexistente,</i> aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 0 pontos.	7%

Notas:

- (a) A entrevista é realizada apenas aos 10 primeiros candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios 1 e 2 acima referidos.
- (b) O tempo de serviço a considerar reporta-se até 31 de agosto de 2022.
- (c) Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e/ou dos contratos de trabalho efetuados.
- (d) O n.º de anos de experiência profissional na área técnica específica que é objeto de contratação deverá ser objetivamente descriminado no portefólio a apresentar, conforme os critérios acima expostos, podendo vir a ser conferidos na entrevista, mediante apresentação do registo biográfico. O tempo de serviço é calculado de acordo com a fórmula estabelecida na CIRCULAR N.ºB16033754U, de 11 de abril de 2016.

II - PROCESSO DE CONCURSO

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática (SIGRHE), disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
- b) O procedimento de seleção é aberto pelo órgão de direção da escola, pelo prazo de três dias úteis (cf. data fixada na plataforma SIGRHE e no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 15 de março);
- c) O não cumprimento dos requisitos de admissão determina a exclusão do candidato;
- d) A Oferta de Contratação de Escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso, são os constantes do presente aviso e divulgados na página oficial da Escola na internet (www.aeva.pt);
- e) Após o término do concurso, o Agrupamento de Escolas publicará a lista de candidatos com a respetiva pontuação obtida por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2 (número de anos de experiência profissional na área e à avaliação do portefólio) e o calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), constituindo esta a forma oficial de convocatória:
- f) Para a entrevista referida, os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada, em conformidade com o calendário divulgado nos termos previstos na alínea e);
- g) A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal;
- h) As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo;
- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações prestadas na candidatura a este concurso, nomeadamente o registo biográfico atualizado;
- O portefólio deverá ser enviado, sob pena de exclusão, em formato PDF, até 48 horas após o término do concurso na aplicação eletrónica da DGAE, para o endereço eletrónico aeva.concursos@gmail.com colocando em "Assunto" os primeiro e último nomes do candidato e o número do horário a que concorre (exemplo: pedro freitas h5)
 - O modelo do portefólio a utilizar está disponível para download na página de internet do Agrupamento (www.aeva.pt) e deve ser gravado com o nome:

- k) Apenas serão analisados os portefólios enviados no modelo disponibilizado neste concurso;
- Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível;
- m) Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível;
- n) Não serão considerados os dados preenchidos pelo candidato sempre que se considere que a informação prestada pelo mesmo é contraditória relativamente a outros dados declarados nos outros itens.
- o) Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade dos candidatos e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.
- p) No momento da celebração do contrato, o técnico especializado selecionado é obrigado a apresentar prova documental das habilitações aplicáveis ao seu domínio de especialização ou dos requisitos específicos exigidos ou declarados na candidatura.

III - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade serão, sucessivamente, fatores de desempate:

- 1.º Candidato com maior número de anos de experiência profissional;
- 2.º Candidato com classificação mais elevada na avaliação do portefólio;
- 3.º Candidato com classificação mais elevada na avaliação de competências (entrevista).

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1. O resultado final será expresso numa escala de 0 a 20, com aproximação às milésimas.
- 2. As listas finais ordenadas dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, serão publicadas na página de internet do Agrupamento.
- 3. A comunicação da seleção e o convite à aceitação da colocação, bem como a correspondente resposta por parte do candidato selecionado, far-se-á através da aplicação da DGAE, nos prazos definidos no referido Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Vieira do Minho 21 de agosto de 2023

O Diretor do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo

Fernando Manuel Caniçó Gomes

